



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU – PA

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00140801/24.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA E UNIDADES VINCULADAS. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ácido muriático 1l: Líquido fumegante transparente ligeiramente amarelado miscível a água.	3.000	UNIDADE	R\$: 10,08	R\$: 30.240,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 2LTS: Especificação: Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivos classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e	6.000	UNIDADE	R\$: 6,80	R\$: 40.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 2 l.				
3	ÁGUA SANITÁRIA 5LTS: Especificação: Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivos classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 5 l.	3.000	UNIDADE	R\$: 10,63	R\$: 31.890,00
4	ÁLCOOL EM GEL 500ml: Especificação: Álcool em gel, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4, embalagem c/ 500ml.	5.000	UNIDADE	R\$: 9,98	R\$: 49.900,00
5	ÁLCOOL LÍQUIDO 1LT: Especificação: Álcool, líquido, etílico, hidratado, 92,8 graus GL, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4, embalagem c/ 1 litros.	10.000	UNIDADE	R\$: 13,47	R\$: 134.700,00
6	ALGODÃO ROLO: Especificação: ALGODÃO ROLO HIDROFÓLICO 100% ALGODÃO 500G COM 50 UNIDADES.	2.000	UNIDADE	R\$: 12,16	R\$: 24.320,00
7	AMACIANTE DE ROUPAS 5l: compostos de água, álcool cetó-estearílico, cloreto de cetil trimetil amônio, álcool etílico, fragrância, conservante e corante.	5.000	UNIDADE	R\$: 19,87	R\$: 99.350,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

8	Avental: Avental Emborrachado Impermeável Branco Pvc 66cm X 1mt	500	UNIDADE	R\$: 21,15	R\$: 10.575,00
9	Bacia plásticas: Bacia redonda, 30 litros.	500	UNIDADE	R\$: 16,80	R\$: 8.400,00
10	BALDE PLÁSTICO: Especificação: Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10l, cor preto, pegador embutido.	500	UNIDADE	R\$: 9,09	R\$: 4.545,00
11	Barbeador: Aparelho de barbear descartável, presto barba gilete.	3.000	UNIDADE	R\$: 2,80	R\$: 8.400,00
12	BOTA CANO CURTO: Especificação: Bota de borracha branca, cano curto, nº 34 a 44, tamanhos diversos	500	PAR	R\$: 40,00	R\$: 20.000,00
13	BOTA CANO LONGO: Especificação: Bota de borracha branca, cano longo, tamanhos diversos	500	PAR	R\$: 62,64	R\$: 31.320,00
14	CERA LIQUIDA: Especificação: Cera líquida incolor, embalagem com 850 ml.	600	UNIDADE	R\$: 10,80	R\$: 6.480,00
15	CESTO DE LIXO TELADO: Especificação: Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.	400	UNIDADE	R\$: 12,27	R\$: 4.908,00
16	CESTO DE PLÁSTICO: Especificação: Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 100 l, para roupa suja, cinza ou branco.	600	UNIDADE	R\$: 92,76	R\$: 55.656,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

17	Cloro ativo líquido: Cloro Líquido Multiuso Ativo, Desinfetante Geral 5lt	3.000	UNIDADE	R\$: 21,10	R\$: 63.300,00
18	Colher descartável: Colher refeição, pacote com 50 unidades.	5.000	PACOTE	R\$: 5,89	R\$: 29.450,00
19	Copo descartável 180ml: Plástico transparente, atóxico, pacote com 100 unidades.	400	CAIXA	R\$: 93,74	R\$: 37.496,00
20	Copo descartável 200ml: Plástico transparente, atóxico, pacote com 100 unidades.	400	CAIXA	R\$: 99,97	R\$: 39.988,00
21	Copo descartável para café 50ml: Copo Descartável Café/Chá 50ml Branco.	5.000	CAIXA	R\$: 80,19	R\$: 400.950,00
22	Copos descartável 150ml: Plástico transparente, atóxico, pacote com 100 unidades.	400	CAIXA	R\$: 88,38	R\$: 35.352,00
23	Creme dental adulto: Ideal para uso diário com flúor, 180g.	1.000	UNIDADE	R\$: 6,80	R\$: 6.800,00
24	Creme dental infantil: Ideal para uso diário, 180g.	1.000	UNIDADE	R\$: 8,19	R\$: 8.190,00
25	Desentupidor de vaso: Desentupidor Manual Tipo Bomba.	500	UNIDADE	R\$: 52,25	R\$: 26.125,00
26	DESINFETANTE 1LT: Especificação: Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo 1 litros	10.000	UNIDADE	R\$: 6,53	R\$: 65.300,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

27	DESINFETANTE 2LTS: Especificação: Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo 2 litros.	5.000	UNIDADE	R\$: 8,29	R\$: 41.450,00
28	DESINFETANTE 500ML: Especificação: Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação germicida, características adicionais tubo em forma bico de pato, composição formaldeído, laurel éter sulfato sódio, acidulante, embalagem em polietileno contendo 500 ml.	8.000	UNIDADE	R\$: 4,80	R\$: 38.400,00
29	DESINFETANTE 5LT: Especificação: Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo 5 litros	3.000	UNIDADE	R\$: 9,27	R\$: 27.810,00
30	DESINFETANTE CREOLINA 750ML: Especificação: Desinfetante, tipo creolina, antisséptico, formicida e bactericida embalagem com 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, ata de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	8.000	UNIDADE	R\$: 18,75	R\$: 150.000,00
31	DESODORANTE DE AMBIENTE AEROSSOL: Especificação: Desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerossol, aroma diversos, biodegradável, embalagem em frasco com no mínimo 400 ml, caixa com 12 unidades.	3.000	UNIDADE	R\$: 17,77	R\$: 53.310,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

32	DETERGENTE LIQUID. (LIMPA ALUMÍNIO) 500ML: Especificação: Detergente ácido, para limpeza e recuperação de superfícies em alumínio com formas, painéis e utensílios em geral, 500 ml.	6.000	UNIDADE	R\$: 3,55	R\$: 21.300,00
33	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML: Especificação: Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação e remoção de gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 500 ml.	10.000	UNIDADE	R\$: 3,19	R\$: 31.900,00
34	Dispenser álcool gel: Dispenser de parede para álcool em gel injetado em plástico ABS branco.	200	UNIDADE	R\$: 49,86	R\$: 9.972,00
35	Dispenser papel toalha: Capacidade 500 folhas, papel interfolhas de 2 e 3 dobras.	100	UNIDADE	R\$: 51,95	R\$: 5.195,00
36	ESCOVA MULTIUSO: Especificação: Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza e branca.	300	UNIDADE	R\$: 5,66	R\$: 1.698,00
37	Escova para mãos: Escova Nylon para as mãos.	1.000	UNIDADE	R\$: 3,25	R\$: 3.250,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

38	ESCOVÃO PIAÇAVA: Especificação: Escovão, material cerdas piaçava, material cabo madeira, matéria clepamadeira, comprimento cerdas mínimo 3 cm, características adicionais com cabo.	100	UNIDADE	R\$: 29,14	R\$: 2.914,00
39	ESPANADOR DE TETO: Especificação: Espandador de teto, com cabo de madeira revestido, tamanho 2,50 m	300	UNIDADE	R\$: 30,27	R\$: 9.081,00
40	ESPONJA DE AÇO: Especificação: Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, ante bactérias, embalagem plástica com 03 unidades	800	PACOTE	R\$: 3,64	R\$: 2.912,00
41	Fio dental: Feito de náilon, 100 metros.	1.000	UNIDADE	R\$: 8,59	R\$: 8.590,00
42	FLANELA: Especificação: Flanela comum em algodão, medindo 30 x 40 cm, pacote com 12 unidades, cores variadas.	600	PACOTE	R\$: 3,25	R\$: 1.950,00
43	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE PCT COM 10 UNID: Especificação: Indicação de uso de acima de 70Kg e cintura 110 a 150cm, fraldam camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral ante vazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos.	2.000	EMBALAGEM	R\$: 50,07	R\$: 100.140,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	<p>Cobertura do lado superior, que permita a passagem líquida e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri-laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio à intenso de Diurese.</p>				
44	<p>FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M PCT COM 10 UNID: Especificação: Indicação de uso de acima de 40 a 70Kg e cintura 70 a 120cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como s substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem líquida e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura</p>	2.000	EMBALAG EM	R\$: 43,30	R\$: 86.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entraves pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio à intenso de Diurese.				
45	Garfo descartável: Garfo refeição, pacote com 50 unidades.	5.000	PACOTE	R\$: 8,63	R\$: 43.150,00
46	GUARDANAPO DE PAPEL: Especificação: Guardanapo de papel, material celulose, largura 32 cm, comprimento 30cm, cor branca, tipo folhas simples, pacote com 100 unidades.	800	PACOTE	R\$: 5,17	R\$: 4.136,00
47	INSETICIDA EM AEROSSOL 500ML: Especificação: Aerossol, embalagem com no mínimo 500ml	5.000	UNIDADE	R\$: 16,13	R\$: 80.650,00
48	Limpa alumínio: Limpa alumínio 500ml	5.000	UNIDADE	R\$: 9,07	R\$: 45.350,00
49	LIMPA FORNO 250ML: Especificação: Limpa forno, frasco 250 ml	50	UNIDADE	R\$: 14,05	R\$: 702,50
50	LIMPA VIDROS FRASCO 500 ML: Especificação: LIMPA VIDROS, FRASCO 500 ML	3.000	UNIDADE	R\$: 9,99	R\$: 29.970,00
51	LUSTRA MÓVEIS 200ML: Especificação: Lustra móveis, emulsão aquosa Cremosa, perfumada, p/ aplicação em Móveis e superfícies lisas, 200ml.	400	UNIDADE	R\$: 7,31	R\$: 2.924,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

52	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO - TAM 'M': Especificação: Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho M	20	CAIXA	R\$: 20,60	R\$: 412,00
53	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO - TAM 'G': Especificação: Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho G	20	CAIXA	R\$: 25,75	R\$: 515,00
54	LUVA LATEX C/ FORRO - TAM 'G': Especificação: Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro inverso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho G	20	CAIXA	R\$: 60,12	R\$: 1.202,40
55	LUVA LATEX C/ FORRO - TAM 'M': Especificação: Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro inverso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho M	20	CAIXA	R\$: 54,83	R\$: 1.096,6
56	LUVA LATEX C/ FORRO - TAM 'P': Especificação: Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro inverso, com revestimento em	20	CAIXA	R\$: 45,98	R\$: 919,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	algodão, anatômica, cano médio tamanho P				
57	Marmitex: Isopor nº 9. Capacidade: 1120ml.	100	FARDO	R\$: 35,44	R\$: 3.544,00
58	Marmitex: Alumínio 480ml, redondo. Caixa com 100 unidades	100	CAIXA	R\$: 64,26	R\$: 6.426,00
59	Marmitex: MARMITA COM TAMPA 4 DIVISORIAS 1100ML, CAIXA COM 100UN	100	CAIXA	R\$: 89,78	R\$: 8.978,00
60	PÁ COLETORA DE LIXO C/ CABO: Especificação: Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, cabo em madeira resistente revestido de plástico, comprimento cabo 1, 40 cm	400	UNIDADE	R\$: 42,33	R\$: 16.932,00
61	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO: Especificação: Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento 14 cm, largura 20 cm	400	UNIDADE	R\$: 34,52	R\$: 13.808,00
62	PANO DE CHÃO: Especificação: PANO MULTIUSO, BRANCO COMPOSIÇÃO 100% DE FIBRAS DE PACOTE C/12 UNIDADES DE 60CM x 90CM	5.000	UNIDADE	R\$: 35,54	R\$: 177.700,00
63	PANO DE PRATOS: Pano De Prato Branco, 100% algodão 48x75cm C/1un.	10.000	UNIDADE	R\$: 21,87	R\$: 218.700,00
64	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO: Especificação: Pano Multiuso, composição 100% de fibras de viscose, resina acrílica corante e agente bacteriostático tricose, pacote c/ 05 unidades de 33 cm6.0 cm	250	PACOTE	R\$: 10,58	R\$: 2.645,00
65	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO: Especificação: Pano de chão, costura	10.000	UNIDADE	R\$: 6,33	R\$: 63.300,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco.				
66	Papel alumínio: Papel Alumínio 45cm x 7,5mt. Usado para embalar alimentos, pode ser levado ao forno convencional e ao freezer	3.000	UNIDADE	R\$: 7,98	R\$: 23.940,00
67	PAPEL FILME (UND): Especificação: EM PLASTICO ADERENTE PVC (POLICLORETO DE VINILA) ATOXICO, INODORO, COM ALTO BRILHO LARGURA DE 28 CM TIPO 9 TRANSPARENTE ISENTO DE FUIROS, RASGOS OU PARTICULAS ESTRANHAS EM ROLO, SEM SERRILHA CONSTANDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LARGURA E COMPRIMENTO DO FILME, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE TIPO DE FILME, FRASE DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ORIENTACAO PARA MANUSEIO, SIMBOLO DE RECICLAGEM O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15043:2010 E ALTERACOES POSTERIORES.	600	UNIDADE	R\$: 32,31	R\$: 19.386,00
68	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - PCT 4 ROLOS: Especificação: Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 40 m, largura 11 cm, tipo picotado,	5.000	PACOTE	R\$: 6,45	R\$: 32.250,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	quantidade folhas dupla, cor branca, características cardinais extra macio, de alta qualidade, pacote com 04 rolos.				
69	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES: Especificação: Papel higiênico branco 48 rolos x 30 mts	5.000	FARDO	R\$: 55,61	R\$: 278.050,00
70	PAPEL TIPO LENÇO: Especificação: Papel tipo lenço branco.	10.000	PACOTE	R\$: 9,01	R\$: 90.100,00
71	PAPEL TOALHA: Especificação: Papel toalha interfoliado, 20x20 cm, 100% de fibra natural, alta absorção	10.000	PACOTE	R\$: 6,59	R\$: 65.900,00
72	PEDRA SANITÁRIA: Especificação: Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tabele sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, caixa com uma unidade	5.000	UNIDADE	R\$: 3,85	R\$: 19.250,00
73	Pratos descartável: Prato Refeição Descartável Branco Plástico 21Cm 10 Unidades.	5.000	PACOTE	R\$: 5,25	R\$: 26.250,00
74	REMOVEDOR DE GORDURA MULTIUSO: Especificação: Removedor de gordura, limpador impurezas, composição básica linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tenso, aspecto físico líquido, aplicação remover gorduras e poeiras de cozinhas/banheiros, características adicionais embalagem	1.800	UNIDADE	R\$: 6,09	R\$: 10.962,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	com tampa e bico econômico, frasco com 500 ml				
75	REMOVEDOR DE SUJEIRAS: Hidróxido de sódio, espessante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante e fragrância.	3.000	UNIDADE	R\$: 12,38	R\$: 37.140,00
76	RODO C/ CABO DE MADEIRA: Especificação: Rodo, material cabo madeira comprimento suporte de 30 cm, C/ borracha EVA dupla, tamanho pequeno.	2.000	UNIDADE	R\$: 10,80	R\$: 21.600,00
77	RODO C/ CABO FERRO REVESTIDO: Especificação: Rodo, material cabo de ferro revestido c/ plástico, material suporte plástico reforçado, comprimento suporte 30 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho pequeno	600	UNIDADE	R\$: 52,67	R\$: 31.602,00
78	SABÃO DE COCO EM BARRA 200G: Especificação: Sabão de coco, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno	500	PACOTE	R\$: 15,52	R\$: 7.760,00
79	SABÃO EM BARRA 200G: Especificação: Sabão, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com vale jante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, pacote com 05 unidades pequeno	3.000	PACOTE	R\$: 6,48	R\$: 19.440,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

80	SABÃO EM PÓ 1KG: Especificação: Sabão, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfato, características adicionais biodegradáveis, aplicação lavar roupa, aditivos alvejantes, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante.	5.000	UNIDADE	R\$: 8,98	R\$: 44.900,00
81	SABÃO EM PÓ 500G: Especificação: Sabão, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfato, características adicionais biodegradáveis, aplicação lavar roupa, aditivos alvejantes, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante.	5.000	UNIDADE	R\$: 5,27	R\$: 26.350,00
82	SABÃO LIQUIDO P/ LAVAGEM DE ROUPAS: Especificação: Sabão, aspecto físico líquido, composição carbonatos, silicatos, fosfato, tensoativos, características adicionais biodegradáveis, aplicação lavar roupas, aditivos alvejantes, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, embalagem plástica com 3 litros.	3.000	UNIDADE	R\$: 16,00	R\$: 48.000,00
83	SABONETE 90G: Especificação: Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno.	1.000	UNIDADE	R\$: 2,87	R\$: 2.870,00
84	SABONETE LÍQUIDO 350ML: Especificação: Sabonete líquido, frasco c/ 350 ml	3.000	UNIDADE	R\$: 15,99	R\$: 47.970,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

85	SACO PARA LIXO 100LTS: Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 100l.	5.000	FARDO	R\$: 57,45	R\$: 287.250,00
86	SACO PARA LIXO 15LTS: Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 15l.	5.000	FARDO	R\$: 21,73	R\$: 108.650,00
87	SACO PARA LIXO 200LTS: Especificação: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200L.	6.000	FARDO	R\$: 65,00	R\$: 390.000,00
88	SACO PARA LIXO 30LTS: Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 30L.	5.000	FARDO	R\$: 30,07	R\$: 150.350,00
89	SACO PARA LIXO 50LTS: Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 50L.	5.000	FARDO	R\$: 30,00	R\$: 150.000,00
90	SACOLAS 30CM X 40CM: Especificação: SACOLAS PLASTICAS REFORÇADA 30CM X 40CM	100	PACOTE	R\$: 35,03	R\$: 3.503,00
91	SACOLAS 40CMX50CM: Especificação: SACOLAS PLASTICAS REFORÇADAS 40CM X 50CM	100	PACOTE	R\$: 40,63	R\$: 4.063,00
92	SACOLAS 80CM X 100CM: Especificação: SACOLAS PLASTICA REFORÇADA 80CM X 100CM	100	PACOTE	R\$: 60,25	R\$: 6.025,00
93	SAPONÁCEO 300G: Especificação: Saponáceo, tipo sapólio, composição linear alquil benzeno, sulfonada de sódio, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais embalagem com tampa abre-fecha, frasco plástico com 300 gramas pequeno	1.200	UNIDADE	R\$: 5,09	R\$: 6.108,00
94	SODA CAÚSTICA 300G: Especificação: Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50, densidade a 20ø	2.000	UNIDADE	R\$: 14,04	R\$: 28.080,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	Celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm ³ , aplicação produtos químicos, embalagem c/ 300g				
95	TAPETE DE BANHEIRO 60x40CM: Especificação: TAPETE 40x60CM MICROFIBRA ANTIADERENTE CORES VARIADAS	500	UNIDADE	R\$: 10,97	R\$: 5.485,00
96	TAPETE DE CHÃO 60x40CM: Especificação: TAPETE PARA BANHEIRO 40x60CM MICROFIBRA ANTIADERENTE CORES VARIADAS	300	UNIDADE	R\$: 15,70	R\$: 4.710,00
97	TOALHA DE BANHO: Especificação: TOALHA DE BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 90CM, LARGURA 1,70CM, FELPUDA, MACIA, COR VARIADAS	400	UNIDADE	R\$: 39,31	R\$: 15.724,00
98	TOALHA DE ROSTO: Especificação: Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 45 cm, felpuda, macia, cor branca.	2.000	UNIDADE	R\$: 15,09	R\$: 30.180,00
99	TOCA DESCARTAVEL C/100: Especificação: TOUCA, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30, TAMANHO UNICO, DIAMETRO MINIMO 50CM, COR BRANCA, CAIXA 100.0 UNIDADE	5.000	CAIXA	R\$: 11,54	R\$: 57.700,00
100	VASSOURA CERDAS PIAÇAVA - TIPO GARI: Especificação: Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo	1.000	UNIDADE	R\$: 12,50	R\$: 12.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	9 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari piaçava (tipo gari).				
101	VASSOURA CERDAS PIAÇAVA: Especificação: Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, comprimento cerdas 16cm, características adicionais com cabo colado e cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do cabo 100 cm	1.000	UNIDADE	R\$: 15,62	R\$: 15.620,00
102	VASSOURA DE CERDAS DE PELO SINTÉTICO: Especificação: Vassoura, material cerdas de pelo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60 cm, comprimento cerdas 5cm, regular cepa 10 cm, altura cepa 4 cm, comprimento cabo 115 cm.	2.000	UNIDADE	R\$: 11,64	R\$: 23.280,00
103	VASSOURA TIPO SANITÁRIA: Especificação: Vassoura, tipo sanitária, material cerdas plástico/polipropileno, material cabo plástico, com reservatório	1.000	UNIDADE	R\$: 8,53	R\$: 8.530,00
104	VENENO PARA BARATA: Especificação: VENENO PARA BARATA, POTE COM 1L	200	UNIDADE	R\$: 19,45	R\$: 3.890,00
105	VENENO PARA FORMIGA: Especificação: VENENO PARA FORMIGA, POTE COM 30ML	200	UNIDADE	R\$: 14,23	R\$: 2.846,00
106	VENENO PARA MATO: Especificação: VENENO PARA MATO 1 LITRO MATA-MATO	400	UNIDADE	R\$: 25,09	R\$: 10.036,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

107	VENENO PARA RATO: Especificação: VENENO PARA RATO- EM PÓ, PACOTE 1KG	400	UNIDADE	R\$: 4,89	R\$: 1.956,00
Valor referencia: R\$ 4.774.174,10 (quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e dez centavos).					

1.2. A aquisição dos itens será realizada mediante licitação na modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e atenderá as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu.

1.3. O modo de disputa desta licitação será o ABERTO, conforme estabelece o artigo 56, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, conforme disposto no caput do artigo 105, da Lei 14.133/21 combinado com o caput do artigo 36, do Decreto Federal 11.462/2023.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação estará previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os produtos devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo X benefício.

4.1.2. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.1.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.1.5. Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

4.1.6. O produto deverá atender às seguintes características:

4.1.7. Cada item tem sua especificação bem definida, conforme tabela acima (item 1.1), que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor;

4.1.8. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.9. **Os produtos serão recebidos no prazo de 10 (dez) dias UTEIS**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

4.1.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.11. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.12. A fiscalização ficará a cargo de servidores pertencentes aos quadros dos órgãos contratantes designados para esse fim, lotados nas unidades em que serão entregues os materiais.

4.1.13. Cada fiscal será responsável pelo recebimento do material na Unidade onde desempenha suas atividades.

4.1.14. A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos bem como as demais condições estabelecidas.

4.1.15. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Garantia da proposta:

4.5. Haverá exigência da garantia da contratação nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias UTEIS**, contados da data da solicitação da administração. A aquisição será de forma parcelada, o critério de compra será conforme os créditos orçamentários.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU (PA)**: Rua Ceará, nº 652, Bairro Centro, Dom Eliseu/PA - Cep: 68.633-000. Nos horários das 08h00min às 14h00min.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11. o prazo de validade;

7.12. a data da emissão;

7.13. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14. o período respectivo de execução do contrato;

7.15. o valor a pagar;

7.16. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

7.18. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de envio dos documentos por parte da empresa juntamente com a nota fiscal, à documentação exigida está conforme o [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.24. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO (SRP) sob o sistema de registro de preços, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

8.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.4.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

8.4.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.4.10. EM TODOS OS CASOS DESCRITOS ACIMA, RG E CPF DO (S) SOCIO (S).

8.4.11. OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

8.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral, CNAE pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, **juntamente com o seu Quadro de Sócios Administradores - QSA;**

8.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual E OU municipal (Ficha de Inscrição Estadual ou municipal- FIC), relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

8.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Emitida no site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. emitido no site (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/>)

8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de **inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal**.

8.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.6.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.6.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.6.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.6.6. Caso a licitante utilize o sistema **SPED, DEVERÃO APRESENTAR O COMPROVANTE DE ENVIO DO REGISTRO DO ARQUIVO do SPED CONTÁBIL.**

8.6.7. O licitante poderá utilizar da escrituração na junta comercial.

8.6.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.6.9. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.

8.6.10. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.6.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6.12. **O BALANÇO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECÍFICA**, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame, emitidas pela Junta Comercial.

8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.7.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

A) o(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: **DESCRIÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA E QUANTITATIVO(S) FORNECIDO(S)**;

B) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) fornecido(s), **bem como não apresentar as exigências do subitem anterior, será(ão) declarado(s) INVÁLIDOS.**

8.7.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.7.2.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.7.3. Apresentar **Alvará de Funcionamento** emitido na sede do licitante;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **Valor: R\$ 4.774.174,10 (quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e dez centavos)**. Conforme custos unitários apostos na tabela acima do item 1.1 deste T.R.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, oriundos do governo federal, estadual ou recurso próprio.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

I) Gestão/Unidade: **1112 – Fundo Municipal de Saúde.**

II) Fonte de Recursos:

- **4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde**
- **4.002 Manutenção dos Programas/FMS – RP**
- **4.006 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF)**
- **4.015 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade**
- **4.021 Manutenção da UPA 24h**
- **Subelementos:**
- 3.3.90.30.00 Material de consumo.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Dom Eliseu – PA, 15 de outubro de 2024.

**MONICA FERREIRA
DA**

COSTA:00747511314

Assinado de forma digital
por MONICA FERREIRA DA
COSTA:00747511314
Dados: 2024.10.15 12:54:07
-03'00'

Monica Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Saúde
Dec Mun. 258/2024-GP